



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Controladoria Geral

Rua Francisco Santos, 160 - 1º andar - Centro - Itabaiana/SE.
PABX: (79) 3431-9712 - controladoria@itabaiana.se.gov.br



PARECER Nº 15/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO. AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. 28, I E 82 DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE TÉCNICA DO PROCEDIMENTO E/OU RECOMENDAÇÕES.

O **CONTROLE INTERNO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, por intermédio de sua secretária, que está subscreve, nos autos em epígrafe, em atendimento ao pedido de análise e parecer acerca da viabilidade do procedimento administrativo de Pregão Eletrônico, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, com modo de disputa aberto, assim manifesta-se, a saber:

1. RELATÓRIO

Vem ao exame deste Controle Interno requisição de parecer, acerca da viabilidade do procedimento administrativo de Pregão Eletrônico, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, com modo de disputa aberto, em atenção ao requerimento do Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos interessados.

Os autos vieram autuados e instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

1. Ofício do Controle Interno encaminhando Parecer Técnico;
2. Parecer do Controle Interno na fase preparatória manifestando-se pela continuidade do procedimento;
3. Ofício proveniente da Secretaria de Desenvolvimento Social encaminhando o procedimento a Equipe de Licitação;
4. Portaria 85/2026;
5. Justificativa proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social;
6. Certificados - Harryson Badaró Alves da Silva Andrade;
7. Ofício solicitando análise jurídica da pretensa contratação;
8. Parecer jurídico nº 17/2026;
9. Edital - Pregão Eletrônico nº 005/2026 e seus anexos;
10. Consta Extrato de Pregão Eletrônico nº 018/2025;

11. Publicação de Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2026 no site Diário Oficial do Município;
12. Publicação do Edital – Pregão Eletrônico nº 005/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
13. Extrato de Pregão Eletrônico nº 005/2026 – Licitanet;
14. Publicação do Edital – Pregão Eletrônico nº 005/2026 no site do Município;
15. Publicação de Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 005/2026 em jornal de grande circulação;
16. Fornecedores participantes – Pregão Eletrônico nº 005/2026;
17. Proposta Inicial dos Lotes – Pregão Eletrônico nº 005/2026;
18. Vencedores dos Itens – Pregão Eletrônico nº 005/2026;
19. Parecer Contábil – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – ATACADO SÃO MIGUEL LTDA;
20. Parecer Contábil – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – MARILENE RODRIGUES SILVA;
21. Parecer Contábil – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
22. Vencedores dos Itens – Pregão Eletrônico nº 005/2026;
23. Proposta – DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA EIRELI;
24. Proposta – SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO;
25. Proposta Final do Fornecedor;
26. Parecer Contábil – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – MARILENE RODRIGUES DA SILVA;
27. Parecer Contábil – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
28. Parecer Contábil – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA;
29. Parecer Contábil – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – CASA ANDRADE LTDA;
30. Planilhas de Custos e anexos – DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA;
31. Parecer Contábil – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA;
32. Ofício encaminhado pelo pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social;
33. Laudo Técnico – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – MANAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
34. Laudo Técnico – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA;
35. Laudo Técnico – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PAZME INDUSTRIES, BUSINESS AND SERVICE LTDA;

36. Laudo Técnico – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
37. Laudo Técnico – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – ATACADÃO SÃO MIGUEL LTDA;
38. Laudo Técnico – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – CASA ANDRADE LTDA;
39. Ofício encaminhado pelo pregoeiro;
40. Laudo Técnico – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – PAZME INDUSTRIES, BUSINESS AND SERVICE LTDA;
41. Laudo Técnico – Pregão Eletrônico nº 005/2026 – DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA;
42. Documentação – SEMPRE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;
43. Documentação – CASA ANDRADE LTDA;
44. Documentação – ATACADO SÃO MIGUEL LTDA;
45. Documentação – DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA;
46. Documentação – PAZME INDUSTRIES, BUSINESS AND SERVICE LTDA;
47. Ata de Realização – Pregão Eletrônico nº 005/2026;
48. Proposta Final – Pregão Eletrônico nº 005/2026;
49. Ofício solicitando Parecer Técnico;

Instruído o procedimento, no que importa relatar, os autos vieram ao Controle Interno para análise e parecer.

2. PRELIMINARMENTE – DA COMPETÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O parecer emitido por este Órgão de Controle Interno, no âmbito dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas, insere-se no exercício do controle prévio e concomitante da regularidade e legalidade formal dos atos administrativos, em estrita observância ao disposto nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem como à legislação infraconstitucional aplicável, notadamente a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas. Tal atuação encontra-se balizada pelos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa, restringindo-se, tecnicamente, à análise formal da instrução processual, com o objetivo de aferir a conformidade dos atos praticados com o ordenamento jurídico e as normas regulamentares vigentes.

Ressalta-se que a atuação do Controle Interno não possui caráter vinculante quanto às escusas técnicas ou administrativas, de modo que a veracidade das informações prestadas, a exatidão do conteúdo técnico dos documentos — tais como Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares e Editais —, bem como a fidedignidade das pesquisas de preços, são de responsabilidade exclusiva e indelegável do órgão demandante e de seus respectivos agentes públicos subscritores. Compete a este Controle, portanto, nos limites de sua atribuição legal e em observância ao princípio da segregação de funções, a verificação da existência, suficiência e regularidade formal da documentação que instrui o processo, sem incursão em aspectos de natureza estritamente técnica, pericial ou mercadológica.

Sob o prisma do mérito administrativo, a conveniência e a oportunidade da contratação,

137;

- 2- ATACADO SAO MIGUEL LTDA - CNPJ: 09.296.362/0001-46 - Itens vencidos: 3 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 19 - 24 - 31 - 32 - 33 - 35 - 49 - 50 - 60 - 64 - 65 - 68 - 69 - 70 - 72 - 78 - 80 - 82 - 83 - 85 - 123 - 124 - 139;
- 3- CASA ANDRADE LTDA - CNPJ: 17.183.140/0001-45 - Itens vencidos: 6 - 8 - 11 - 12 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 36 - 37 - 39 - 45 - 46 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 56 - 57 - 58 - 59 - 66 - 67 - 71 - 74 - 75 - 77 - 79 - 86 - 87 - 88 - 92 - 93 - 94 - 95 - 98 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 108 - 113 - 115 - 116 - 118 - 120 - 125 - 129 - 130 - 138;

- 4- PAZME INDUSTRIES, BUSINESS AND SERVICE LTDA - CNPJ: 01.475.643/0001-54 - Itens vencidos: 7 - 29 - 30 - 34 - 44 - 47 - 61 - 63 - 84 - 89 - 121 - 122;
- 5- DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA - CNPJ: 07.226.206/0001-83 - Itens vencidos: 16 - 20 - 21 - 23 - 38 - 55 - 73 - 76 - 81 - 107 - 123.

No mais, a sessão ocorreu em conformidade com os tramites legais. Conclui-se, portanto, que o processo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno.

4. CONCLUSÃO

Nesta senda, o presente se encontra apto e deve seguir para adjudicação e homologação.

É o parecer, ora submetido à apreciação.

É o que temos a relatar. À vossa consideração.

Itabaiana/SE, 17 de abril de 2026.

Ana Karoline Oliveira Borges
ANE KAROLINE OLIVEIRA BORGES
Secretária Municipal de Controle Interno

Guilherme Maciel Alves
GUILHERME MACIEL ALVES
Coordenador de Núcleo